



## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº-946-A de 20/10/1980  
e alterada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)

Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021

### SELEÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS

O Sr. Eloísio Francisco do Nascimento, Diretor do Serviço de Saneamento Ambiental Municipal de Carmópolis de Minas - MG, nomeado pela Portaria nº 1.054 de 01 de Janeiro de 2021, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.943/2011 (Regimento Interno), faz saber que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva para o cargo de "Auxiliar de Serviços" nos termos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Municipal nº 1.717/2003 (Plano de Cargos e Salários), e alterações dadas pela lei 2.017/2013, conforme as regras contidas neste Edital.

#### 1- NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E PERÍODO DE CONTRATO

1.1 Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para a função pública de "Auxiliar de Serviços" e formação de cadastro de reserva, de acordo com as disposições constantes neste Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do SESAM.

1.1.1. As designações dar-se-ão nas vagas existentes e nas que venham a existir dentro do período de validade da seleção.

1.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelos candidatos selecionados será de 40 (quarenta) horas semanais, com jornada de 08 (oito) horas diárias.

1.3. A remuneração mensal para o cargo de Auxiliar de Serviços será no valor de R\$977,40 (Novecentos e Setenta e sete Reais e quarenta centavos)

1.4. A designação dos aprovados para 4 (quatro) das vagas ofertadas se dará em Agosto de 2021.

1.5. A contratação, quando ocorrer, se dará pelo prazo de até 12 meses, de acordo com o artigo 16, da Lei Municipal nº 1717 de 15 de agosto de 2003 e poderá ser prorrogada por igual período de acordo com o artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.017, de 19 de abril de 2013.

#### 2- DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser feitas no período de 02/08/2021 (segunda-feira) a 06/08/2021 (sexta-feira), no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas na sede do SESAM, a Praça do Carmo, 238 - Centro, Carmópolis de Minas.

#### 3- DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

3.1. Poderá inscrever-se para o presente Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços, quem apresentar as seguintes condições:

a) Preencher a ficha de inscrição que se encontra à disposição na Secretaria do SESAM;



## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº-946-A de 20/10/1980  
e alterada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)

Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000

- b) Apresentar comprovante de conclusão dos anos iniciais do Ensino Fundamental Completo (4ª série do 1º grau)
- c) Apresentar fotocópia da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

### 4 – DA DATA PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. Os candidatos deverão comparecer no dia **10/08/2021, terça-feira, às 08:00 horas**, na sede do SESAM, à Praça do Carmo, nº 238, de onde serão encaminhados até o local da prova.

4.2 – É indispensável à apresentação do comprovante de inscrição, juntamente com documento de identificação, para realização do exame

### 5- DA AVALIAÇÃO

5.1. A prova de seleção compreenderá:

Prova prática, a saber:

a) A prova prática consistirá na realização de capina de uma área, varrição e remoção do material resultante, com duração mínima de 05 (cinco) e máxima de 10 (dez) minutos para cada candidato.

b) Os critérios a serem considerados pelo examinador, para atribuição dos pontos, serão: conhecimento e habilidade do candidato para o esforço físico a ser aplicado (30 pontos); conhecimento e habilidade do candidato no manuseio das ferramentas de trabalho como enxada, pá, vassoura, carro de mão (20 pontos); qualidade do serviço executado em relação ao tempo disponibilizado para realização da tarefa (30 pontos); a disciplina, persistência, a capacidade de concentração do candidato e segurança durante a realização dos trabalhos (20 pontos).

### 6- DA SELEÇÃO

6.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação na prova prática.

6.2. O resultado final será divulgado pelo SESAM no dia **11/08/2021, quarta-feira, a partir das 14:00 horas.**

6.3 Na hipótese de empate será dada a preferência, para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada;
- b) ao candidato que for mais idoso não amparado pela Lei nº 10741/03, o de maior idade;
- c) ao que tiver maior número de filhos, e persistindo o empate,
- d) por ordem alfabética.



## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº-946-A de 20/10/1980

e alterada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)

Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000

### 7- DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS APÓS A CONTRATAÇÃO

7.1. As atribuições do servidor selecionado para as vagas ofertadas serão as

seguintes:

#### a) AUXILIAR DE SERVIÇOS:

- **Síntese dos deveres:** Executar tarefas diversas, de natureza repetitiva, envolvendo trabalhos de obras e/ou operacionais tais como: Ajudante de Pedreiro, de Bombeiro, de Mecânico, de Eletricista, de Cozinha, de Almojarifado, de laboratório; executar serviços de operação de estações elevatórias de água ou de esgoto, serviços de coleta de resíduos, capina e varrição e serviços de vigia.

- **Atribuições Características:** Executar trabalhos manuais e/ou mecanizados, de conformidade com o oficial superior, a que estiver subordinado, referentes à construção, ampliação, operação e manutenção dos sistemas de água, esgoto e resíduos sólidos tais como: preparo, transporte e colocação de concreto preparo e aplicação de chapisco e argamassa em paredes; execução de roçado, capina e destocamento; demolição manual ou mecânica de concreto, alvenaria, revestimentos de pisos, paredes e tetos, inclusive empilhamento lateral para reaproveitamento posterior e/ou remoção de entulhos; pequenos reparos em redes e ramais de água e esgoto; escavação e reaterro de valas, inclusive compactação manual e/ou mecanizada; carregamento de tubos e materiais diversos, montagem de cumeeiras, carregamento de materiais para construção; descarga, transporte e empilhamento de sacaria de produtos químicos para tratamento de água e/ou esgoto; carregamento de tanques de produtos químicos; ligar e desligar os conjuntos moto-bomba; auxiliar nos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da estação elevatória de água e/ou esgoto; verificar, periodicamente os sistemas de segurança e proteção dos equipamentos elétricos e mecânicos; fazer de hora em hora, as leituras dos Amperímetros, Voltímetros e Freqüencímetros, assim como testar o calor emanado do conjunto, fazendo anotações das leituras e comunicando, imediatamente, as alterações encontradas; receber e entregar documentos e correspondências, inclusive tarifas de água; executar serviços externos junto à rede bancária, comércio, órgãos públicos, correios, etc.; executar tarefas de copa e cozinha no âmbito da sede da autarquia; Executar tarefas de guarda e vigilância nas dependências da autarquia, observando as normas preestabelecidas; Controlar a entrada de pessoas, veículos automotores e de volumes; Apresentar relatório de ocorrências durante seu turno de trabalho; manutenção e limpeza dos equipamentos e ferramentas utilizados nos serviços, inclusive utensílios de cozinha; limpeza de áreas do SESAM; cuidar dos jardins e plantas dentro do âmbito do SESAM; coletar os resíduos sólidos urbanos do Município, carregando o veículo próprio, separar o material coletado, preparando-o para reciclagem, compostagem e armazenagem na área do aterro sanitário. Efetuar capina e varrição de ruas e logradouros públicos Dirigir veículos e operar máquinas da frota do SESAM, sempre que necessário para o desempenho das atribuições do seu cargo e desde que devidamente habilitado. Observar as normas de segurança e higiene do trabalho; outras atribuições correlatas, determinadas pela chefia imediata.

7.2- É necessário que os candidatos tenham disponibilidade de horário visto que o cargo exige rodízio de pessoal, podendo trabalhar em domingos, feriados e horários diversos, em turnos de revezamento.

### 8- DOS RECURSOS

8.1- Os recursos relativos ao resultado final deste processo seletivo simplificado deverão ser protocolados na Sede do SESAM, na Praça do Carmo, 238, Centro, Carmópolis de



## SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

(Autarquia Municipal Criada pela Lei nº-946-A de 20/10/1980  
e alterada pela Lei nº 1.815 de 05/09/2006)

Praça Nossa S. do Carmo, 238 - Centro - Carmópolis de Minas - CEP-35534-000

Minas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação do Edital e da divulgação dos resultados.

8.2- Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

### 9. DA VALIDADE

9.1. A presente seleção terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

10.2. O Extrato do Edital referente ao presente Processo Seletivo Simplificado será afixado nos murais do SESAM.

10.3. A convocação dos candidatos aprovados no presente processo seletivo simplificado se dará dentro do seu prazo de validade, de acordo com a necessidade e demanda do serviço.

10.4. É necessário possuir idade mínima de **18 (dezoito) anos**, no ato da posse no cargo.

10.5 Ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pelo **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL (SESAM)**.

10.6. De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Carmópolis de Minas o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivas Simplificado.

10.7. O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo diretor do SESAM.

10.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Carmópolis de Minas, 29 de Julho de 2021

  
Eloísio Francisco do Nascimento  
Diretor Geral